TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Departamento de Planejamento e Obras.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação e conclusão dos serviços remanescentes do sistema de iluminação do Campo de Futebol situado no Sistema de Lazer do Jardim Santa Terezinha, no Município de Américo Brasiliense/SP, compreendendo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, postes metálicos, luminárias LED, cabeamento, quadro de distribuição e comando, sistema de aterramento, abrigo do painel, serviços civis e demais atividades necessárias à entrega da solução completa, testada e em funcionamento.

Local: Área Institucional 2, situada na confluência da Rua José Carlesci com a Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo, Jardim Santa Terezinha, Américo Brasiliense/SP.

Natureza do objeto: Obra de engenharia, de natureza não continuada, com solução e padrões de execução previamente definidos.

Valor global estimado: R$ 61.937,69 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Prazo de execução: 1 (um) mês, contado da emissão da Ordem de Serviço.

Vigência contratual: 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Modalidade: Concorrência, na forma eletrônica, nos termos dos arts. 17, § 2º, 28, II, e 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Critério de seleção: Menor preço global.

Forma de adjudicação: Lote único.

Indicação orçamentária: Ficha 728.

Fontes de recursos: Recursos próprios e estaduais.

Convênio relacionado: Convênio nº 102020/2022.

Processo estadual relacionado: SDR-PRC-2022-02886-DM.

Demanda original: nº 039795.

Gestor contratual: André Rui Barbosa – Coordenador.

Fiscal contratual: Benedito Gabriel Cindio – Diretor de Planejamento e Obras.

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

1. OBJETO

1.1. Definição

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços remanescentes destinados à implantação e conclusão do sistema de iluminação do Campo de Futebol do Jardim Santa Terezinha.

1.2. Escopo

A contratação compreenderá todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga, instalações provisórias, medidas de segurança, responsabilidade técnica, testes, acabamentos e demais providências necessárias à entrega do sistema completamente instalado e em condições de funcionamento.

1.3. Resultado final

A obrigação somente será considerada integralmente cumprida após a execução de todos os serviços previstos, realização dos testes necessários e entrega do sistema de iluminação em condições de segurança, funcionamento e utilização.

1.4. Vinculação documental

Integram a contratação, independentemente de transcrição:

a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;

c) projeto elétrico;

d) memorial descritivo;

e) memória orçamentária consolidada;

f) cronograma físico-financeiro consolidado;

g) Mapa de Riscos;

h) Dossiê Consolidado de Pesquisa de Mercado;

i) RRT de fiscalização;

j) modelo de placa de obra aplicável ao empreendimento;

k) edital de Concorrência Eletrônica;

l) proposta da contratada;

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

m) contrato administrativo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade pública

O Campo de Futebol do Jardim Santa Terezinha integra intervenção anteriormente contratada pelo Município, na qual já estava prevista a execução de sistema de iluminação destinado à utilização do equipamento público no período noturno.

A contratação antecedente não foi integralmente executada, permanecendo pendentes os serviços necessários à implantação e funcionamento do sistema de iluminação.

2.2. Interesse público

A conclusão da instalação permitirá ampliar o período de utilização do Campo de Futebol, possibilitando treinamentos, competições, atividades esportivas, recreativas e comunitárias no período noturno.

A intervenção também permitirá melhor aproveitamento do patrimônio municipal, preservação dos investimentos já realizados e conclusão da finalidade pública anteriormente planejada.

2.3. Vinculação ao empreendimento anterior

A intervenção encontra-se relacionada ao Convênio nº 102020/2022 e à utilização de saldo financeiro remanescente do empreendimento anteriormente contratado.

A presente contratação será limitada aos serviços efetivamente remanescentes, devendo a fiscalização impedir duplicidade de pagamento por serviços eventualmente executados na contratação antecedente.

2.4. Consequências da não contratação

A não execução dos serviços manteria o Campo de Futebol sem condições adequadas de utilização noturna, prolongaria a subutilização da infraestrutura pública e poderia comprometer o pleno aproveitamento dos investimentos já realizados e dos recursos destinados à conclusão do empreendimento.

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

3. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza

O objeto caracteriza-se como obra de engenharia de natureza não continuada, por envolver implantação e incorporação permanente de infraestrutura elétrica ao equipamento público, incluindo fundações, postes, abrigo, quadro, circuitos, proteção, comando e aterramento.

3.2. Solução previamente definida

A Administração dispõe de projeto, memorial, quantitativos, especificações, orçamento e cronograma suficientes à execução.

As características técnicas são previamente definidas e executáveis por métodos usuais e padronizáveis. Para fins exclusivos do prazo mínimo previsto no art. 55, II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a intervenção possui características de obra comum de engenharia, sem se confundir com serviço comum de engenharia e sem admitir a utilização do pregão.

O conjunto constituído pelo Termo de Referência, projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos deverá ser interpretado de forma integrada como base técnica suficiente à caracterização e execução da obra, preservadas as responsabilidades dos respectivos autores e responsáveis técnicos.

A contratada deverá executar a solução definida, sendo vedada alteração unilateral de materiais, dimensões, circuitos, posicionamento dos equipamentos ou demais características relevantes.

3.3. Empreitada por preço global

A execução ocorrerá mediante empreitada por preço global, cabendo à contratada realizar integralmente o objeto pelo preço contratado, observadas as condições, quantitativos e especificações integrantes da contratação.

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Serviços preliminares

Será fornecida e instalada placa de identificação da obra, com área total estimada de **6,00 m²**, observando o modelo aplicável ao empreendimento e os dados efetivos da contratação.

4.2. Demarcação do campo

Será realizada pintura das linhas demarcatórias do campo de futebol com cal, na extensão estimada de **154,00 m**.

4.3. Postes de iluminação

Serão fornecidos e instalados **6 (seis) postes telescônicos retos em aço galvanizado a fogo**, com altura de **9,00 m**.
Os postes deverão possuir resistência e proteção anticorrosiva compatíveis com instalação permanente em ambiente externo.
A implantação e o engastamento deverão observar o projeto e as normas técnicas aplicáveis.

4.4. Luminárias

Serão fornecidas e instaladas **12 (doze) luminárias/projetores LED de 200 W**, próprias para utilização externa.
As luminárias deverão ser distribuídas, fixadas e direcionadas conforme o projeto, proporcionando iluminação adequada à finalidade esportiva prevista.

4.5. Cabeamento

A instalação compreenderá, entre outros:
a) **14,33 m** de cabo de cobre destinado à interligação do abrigo do painel ao campo;
b) **525,00 m** de cabo flexível de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV, HEPR 90°C.
Os cabos deverão ser corretamente dimensionados, protegidos e identificados.

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

Não serão admitidas emendas quando incompatíveis com o projeto ou memorial.

4.6. Abrigo do painel

Será executado o abrigo do painel elétrico previsto no projeto, compreendendo os serviços civis necessários, inclusive fundação, estrutura, concreto, armadura, alvenaria, impermeabilização, laje, porta metálica, revestimentos, pintura e acabamento.
O abrigo deverá ser entregue concluído, protegido contra intempéries e em condições de instalação e operação dos equipamentos.

4.7. Quadro de distribuição, proteção e comando

Serão instalados os componentes previstos no projeto e na memória orçamentária, compreendendo:
a) quadro de distribuição;
b) relé fotoelétrico;
c) contatores;
d) chaves fusíveis;
e) disjuntor tripolar;
f) disjuntores bipolares;
g) acessórios e conexões necessários.
A instalação deverá possibilitar operação segura, proteção dos circuitos e comando adequado do sistema de iluminação.

4.8. Aterramento

Todos os postes metálicos deverão ser adequadamente aterrados.
Serão utilizadas **6 (seis) hastes tipo Copperweld 5/8" x 3,00 m**, observadas as condições de instalação e conexão definidas no projeto e memorial.

4.9. Serviços complementares

Consideram-se incluídos no objeto todos os serviços acessórios ordinariamente necessários à perfeita execução, inclusive:
a) aberturas e fechamento de passagens;

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

b) pequenas recomposições decorrentes das instalações;

c) pintura de superfícies afetadas;

d) fixações;

e) conexões;

f) limpeza;

g) remoção de resíduos;

h) testes;

i) ajustes necessários ao funcionamento.

Não serão considerados serviços adicionais aqueles inerentes à execução completa da solução e razoavelmente compreendidos nos documentos da contratação.

5. QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Placa de identificação da obra	m²	6,00
2	Pintura de linhas demarcatórias com cal	m	154,00
3	Cabo de cobre – interligação abrigo/campo	m	14,33
4	Poste metálico galvanizado de 9,00 m	un.	6
5	Luminária/projetor LED de 200 W	un.	12
6	Cabo flexível de cobre de 6 mm²	m	525,00
7	Broca em concreto armado Ø 20 cm	m	4,00
8	Concreto fck 20 MPa	m³	0,18
9	Armadura CA-50	kg	10,90
10	Quadro de distribuição	un.	1
11	Relé fotoelétrico	un.	1
12	Contator de potência	un.	12
13	Chave fusível	un.	6
14	Haste Copperweld 5/8" x 3,00 m	un.	6
15	Disjuntor tripolar	un.	1
16	Disjuntor bipolar de 10 A	un.	6
17	Disjuntor bipolar de 32 A	un.	14

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

5.1. Quantitativos complementares

Os quantitativos dos serviços civis referentes ao abrigo do painel, impermeabilização, revestimentos, pinturas e demais componentes acessórios serão aqueles constantes da memória orçamentária consolidada integrante do processo.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. Valor global

O valor estimado consolidado da contratação é de **R$ 61.937,69 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).**

6.2. Abrangência do preço

O preço proposto deverá compreender integralmente todos os custos necessários à execução, inclusive:

a) materiais;
b) mão de obra;
c) equipamentos;
d) ferramentas;
e) transporte;
f) carga e descarga;
g) mobilização e desmobilização;
h) responsabilidade técnica;
i) tributos;
j) encargos trabalhistas, sociais e previdenciários;
k) seguros legalmente exigíveis;
l) EPIs e EPCs;
m) sinalização;
n) testes;
o) limpeza;
p) destinação de resíduos;
q) demais custos diretos e indiretos necessários.

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

Não será admitido pagamento adicional por custo ordinariamente inerente à execução do objeto.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa encontra-se indicada na **Ficha 728**, com utilização de **recursos próprios e estaduais**. A execução financeira observará a disponibilidade orçamentária e as condições eventualmente vinculadas ao Convênio nº 102020/2022 e ao saldo estadual autorizado para conclusão do empreendimento.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO LICITANTE

8.1. Modalidade e fundamento

A seleção será realizada por Concorrência Eletrônica, nos termos dos arts. 17, § 2º, 28, II, e 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. O objeto é obra de engenharia e, por isso, não se enquadra na hipótese legal de utilização do pregão, restrita aos bens e serviços comuns e, excepcionalmente, aos serviços comuns de engenharia.

8.2. Forma eletrônica, modo de disputa e prazo

A licitação será processada em ambiente eletrônico, pela plataforma indicada no edital, com modo de disputa aberto e lances públicos e sucessivos. Será observada a ordem ordinária das fases legais. Considerando a prévia definição da solução, dos quantitativos e das técnicas usuais de execução, será observado prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de propostas, na forma do art. 55, II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Critério de seleção

Será selecionada a proposta de menor preço global, mediante análise do valor total e dos preços unitários relevantes, desde que:

a) atenda integralmente às especificações;

b) seja compatível com o valor estimado;

c) demonstre exequibilidade;

d) seja apresentada por empresa habilitada;

e) atenda à qualificação técnica mínima estabelecida neste Termo.

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

Encerrada a disputa e eventual negociação, o licitante vencedor deverá apresentar planilha readequada ao valor final da proposta, com os custos unitários, BDI e encargos sociais compatíveis com o preço global ofertado, preservados os quantitativos e as especificações da Administração.

8.4. Participação e tratamento favorecido

A participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, considerando o valor estimado do lote, observados os arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. A exclusividade não será aplicada se, antes da publicação, ficar objetivamente configurada hipótese legal de afastamento do tratamento diferenciado, mediante motivação nos autos.

9. NÃO PARCELAMENTO

9.1. Contratação em lote único

O objeto será contratado em lote único.

9.2. Justificativa

Postes, luminárias, cabeamento, aterramento, quadro, dispositivos de proteção e comando e abrigo do painel constituem um único sistema funcional.
O parcelamento entre diferentes executores aumentaria os riscos de incompatibilidade, indefinição de responsabilidade, atrasos e dificuldades na apuração de falhas e garantias.
A contratação integral favorece a responsabilização por todo o funcionamento do sistema.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. Prazo

A execução integral deverá ocorrer em **1 (um) mês**, contado da emissão da Ordem de Serviço.

10.2. Cronograma

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

A contratada deverá organizar fornecimento, mobilização, execução, testes e acabamentos de modo a concluir integralmente a obra dentro do prazo estabelecido.

10.3. Prorrogação

Eventual pedido de alteração do prazo deverá ser apresentado formalmente, devidamente motivado e acompanhado da demonstração concreta da circunstância impeditiva.
A simples alegação de dificuldade operacional, atraso ordinário de fornecedor, insuficiência de equipe ou planejamento inadequado da contratada não justificará automaticamente prorrogação.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência inicial do contrato será de **4 (quatro) meses**, contados de sua assinatura.
O prazo contempla:
a) providências administrativas iniciais;
b) execução física;
c) medição;
d) eventuais correções;
e) recebimento provisório;
f) período de observação;
g) recebimento definitivo;
h) encerramento administrativo.
A vigência contratual não representa ampliação automática do prazo físico de execução.

12. ORDEM DE SERVIÇO E MOBILIZAÇÃO

12.1. Início

A contratada somente poderá iniciar os serviços após emissão formal da Ordem de Serviço.

12.2. Condições para início

Antes da mobilização deverão estar providenciados:
a) contrato devidamente formalizado;
b) indicação do preposto;

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

c) indicação do responsável técnico;

d) ART, RRT ou TRT de execução, conforme competência profissional;

f) documentação de segurança necessária;

g) organização da equipe e equipamentos;

h) integração de segurança exigida pelos procedimentos municipais.

13. LOCAL E DISPONIBILIDADE DA ÁREA

A obra será executada na Área Institucional 2, situada na confluência da Rua José Carlesci com a Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo, Jardim Santa Terezinha, Américo Brasiliense/SP.
A área é pública e encontra-se disponível para a execução.
Caso seja identificada interferência física, elétrica ou subterrânea não prevista, a contratada deverá suspender apenas a atividade diretamente afetada e comunicar imediatamente a fiscalização, sendo vedada qualquer alteração não autorizada.

14. VISTORIA

A vistoria prévia do local será facultativa.
A empresa que optar por não realizar visita deverá declarar que conhece as condições ostensivas do local e considera suficientes os documentos disponibilizados para elaboração de sua proposta.
A ausência de vistoria não poderá ser posteriormente utilizada como fundamento para cobrança adicional decorrente de condição normalmente visível ou previsível.
Situações efetivamente imprevisíveis serão analisadas individualmente, segundo sua natureza e repercussão.

15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá manter profissional legalmente habilitado para as atividades executadas.
Antes do início das respectivas atividades, deverá ser apresentado o correspondente registro de responsabilidade técnica.
O profissional deverá possuir disponibilidade suficiente para:

a) orientar a execução;

b) acompanhar etapas críticas;

c) responder à fiscalização;

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

d) verificar segurança;

e) assegurar observância ao projeto;

f) assumir responsabilidade pelas atividades sob sua competência.

A substituição somente será admitida por profissional com habilitação e experiência compatíveis, mediante prévia comunicação e aceitação da Administração.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Qualificação profissional

A empresa deverá demonstrar disponibilidade de profissional legalmente habilitado para execução de instalações elétricas compatíveis com o objeto.

16.2. Capacidade técnico-profissional

O profissional indicado deverá demonstrar experiência em instalações elétricas de baixa tensão, iluminação externa ou infraestrutura elétrica de complexidade equivalente ou superior.

16.3. Capacidade técnico-operacional – postes

Deverá ser comprovada experiência na instalação de postes metálicos ou estruturas equivalentes destinadas a iluminação.

Quantidade prevista: 6 unidades.

Quantidade mínima para comprovação: 3 unidades.

16.4. Capacidade técnico-operacional – luminárias

Deverá ser comprovada experiência na instalação de luminárias ou projetores destinados a iluminação externa.

Quantidade prevista: 12 unidades.

Quantidade mínima para comprovação: 6 unidades.

Não será exigida identidade absoluta de marca, modelo ou potência, sendo admitidos serviços de complexidade equivalente ou superior.

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

16.5. Capacidade técnico-operacional – cabeamento

Deverá ser comprovada experiência em instalação de cabeamento elétrico de baixa tensão.

Quantidade principal prevista: 525,00 m.

Quantidade mínima para comprovação: 262,50 m.

16.6. Quadros, proteção, comando e aterramento

A experiência apresentada deverá também demonstrar aptidão para execução de instalações contendo quadro elétrico, dispositivos de proteção e/ou comando e sistema de aterramento.

Para essa parcela não será exigida quantidade mínima autônoma.

16.7. Somatório

Será admitido o somatório de atestados tecnicamente compatíveis.

16.8. Restrições indevidas

Não serão exigidos:

a) execução anterior em município específico;

b) marca determinada;

c) identidade absoluta do objeto;

d) experiência referente a todas as linhas da planilha;

e) quantitativos superiores aos necessários à demonstração da capacidade;

f) estrutura profissional desproporcional ao objeto.

17. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida subcontratação parcial apenas de atividades acessórias ou especializadas, quando não comprometer a responsabilidade e capacidade técnica da contratada.

É vedada:

a) subcontratação integral;

b) transferência do contrato;

c) esvaziamento da capacidade técnica comprovada;

d) transferência integral das parcelas principais da instalação.

A contratada continuará integralmente responsável pelos serviços executados por terceiros.

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

18. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

18.1. Condições

Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, adequados à finalidade e compatíveis com o projeto.

18.2. Comprovação

A fiscalização poderá solicitar, conforme a natureza do componente:

a) catálogos;

b) fichas técnicas;

c) certificados;

d) documentação do fabricante;

e) notas fiscais;

f) ensaios;

g) demonstração de conformidade.

18.3. Recusa

Materiais defeituosos, danificados ou incompatíveis serão recusados e deverão ser retirados e substituídos pela contratada sem custo adicional.

19. MODELO DE EXECUÇÃO

19.1. Sequenciamento

A contratada deverá organizar a obra em sequência tecnicamente adequada, contemplando:

a) mobilização e sinalização;

b) implantação das fundações;

c) execução do abrigo do painel;

d) instalação dos postes;

e) cabeamento;

f) aterramento;

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

g) montagem do quadro e comandos;
h) instalação das luminárias;
i) interligações;
j) testes;
k) acabamentos;
l) limpeza e entrega.

19.2. Serviços ocultos

Nenhum serviço que posteriormente fique coberto ou inacessível poderá ser ocultado antes de sua inspeção, quando solicitada pela fiscalização.

19.3. Alterações

Qualquer dúvida ou necessidade de alteração deverá ser previamente submetida à fiscalização.
É vedado à contratada modificar unilateralmente o projeto ou executar serviços adicionais sem autorização formal.

20. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá observar integralmente as normas aplicáveis às atividades desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas a instalações elétricas, trabalho em altura, içamento e implantação de postes, escavações, uso de ferramentas e equipamentos.
Deverão ser adotados, conforme necessário:
a) equipamentos de proteção individual;
b) equipamentos de proteção coletiva;
c) isolamento da área;
d) sinalização;
e) controle de acesso;
f) procedimentos seguros de desenergização e energização;
g) equipamentos adequados para movimentação dos postes;
h) medidas de proteção a usuários e terceiros.

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

20.1. Integração de segurança

Os trabalhadores deverão cumprir o procedimento municipal de integração de segurança antes do ingresso nas atividades da obra.

A documentação necessária deverá ser apresentada de modo suficiente à fiscalização, evitando-se coleta excessiva de dados pessoais.

21. SUSTENTABILIDADE E RESÍDUOS

A contratada deverá:

a) utilizar racionalmente os materiais;

b) reduzir desperdícios;

c) manter a área organizada;

d) separar adequadamente os resíduos;

e) promover transporte e destinação regular;

f) impedir descarte em vias e áreas públicas;

g) evitar contaminação do solo;

h) realizar limpeza final.

Resíduos de cabos, embalagens, materiais metálicos e demais sobras deverão receber destinação ambientalmente adequada.

22. PREPOSTO

A contratada deverá indicar preposto responsável pela interlocução cotidiana com o Município.

O preposto deverá possuir poderes suficientes para receber comunicações, providenciar correções, organizar a equipe e prestar informações ao gestor e à fiscalização.

A indicação do preposto não substitui a responsabilidade técnica do profissional habilitado.

23. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

23.1. Fica indicado como gestor contratual: **André Rui Barbosa – Coordenador.**

23.2. Fica indicado como fiscal: **Benedito Gabriel Cindio – Diretor de Planejamento e Obras.**

Serão acompanhados, especialmente:

a) fundações;

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

b) postes e respectivas fixações;

c) luminárias;

d) cabeamento;

e) aterramento;

f) quadro;

g) dispositivos de proteção e comando;

h) abrigo do painel;

i) qualidade dos materiais;

j) segurança;

k) cronograma;

l) testes;

m) medições;

n) correção de não conformidades;

o) recebimento.

Determinações, comunicações, ocorrências e providências relevantes deverão ser formalizadas nos autos ou no sistema eletrônico oficial do Município.

24. DIÁRIO DE OBRA E RELATÓRIOS

A contratada deverá manter registro das principais atividades executadas.

Deverão ser registrados:

a) serviços realizados;

b) trabalhadores e equipes mobilizados quando pertinente;

c) equipamentos relevantes;

d) condições climáticas quando afetarem a execução;

e) ocorrências;

f) determinações da fiscalização;

g) interrupções;

h) testes;

i) não conformidades e respectivas correções.

A documentação poderá ser produzida e mantida em meio eletrônico.

25. MEDIÇÃO

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

Embora o cronograma preveja execução integral em um mês, o simples decurso do prazo não gera direito ao pagamento.

A medição será instruída, quando aplicável, com:

a) Boletim de Medição;

b) memória de cálculo;

c) cronograma atualizado;

d) relatório fotográfico;

e) Diário de Obra;

f) testes realizados;

g) documentação relativa à regular execução das obrigações trabalhistas e previdenciárias quando legalmente exigível;

h) documentação fiscal.

Serviços incompletos, rejeitados ou em desacordo não serão medidos enquanto não regularizados.

26. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

a) execução;

b) medição;

c) aprovação pela fiscalização;

d) ateste;

e) apresentação da documentação fiscal;

f) regular liquidação da despesa.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias após a regular liquidação**, observadas as normas municipais e a ordem cronológica aplicável.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) executar integralmente o objeto;

b) fornecer todos os materiais necessários;

c) disponibilizar pessoal qualificado;

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

d) manter responsável técnico;

e) manter preposto;

f) providenciar responsabilidade técnica da execução;

g) observar projeto e memorial;

h) cumprir o prazo;

i) atender às determinações da fiscalização;

j) observar as normas de segurança;

k) proteger trabalhadores e terceiros;

l) manter a área sinalizada;

m) preservar instalações existentes;

n) comunicar interferências;

o) não alterar unilateralmente o projeto;

p) manter os materiais protegidos;

q) substituir materiais recusados;

r) corrigir serviços defeituosos;

s) realizar testes;

t) manter registros da execução;

u) cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;

v) responder pelos danos causados por sua atuação;

w) destinar adequadamente os resíduos;

x) entregar o sistema em pleno funcionamento;

y) manter as condições de habilitação durante a execução;

z) cumprir as demais obrigações previstas nos documentos da contratação.

28. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

a) disponibilizar os documentos técnicos;

b) permitir acesso à área;

c) emitir a Ordem de Serviço quando atendidas as condições;

d) exercer gestão e fiscalização;

e) prestar os esclarecimentos necessários;

f) analisar medições;

g) atestar serviços regularmente executados;

h) efetuar pagamentos regularmente liquidados;

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

i) comunicar formalmente irregularidades;

j) deliberar sobre solicitações da contratada;

k) providenciar atos que sejam de responsabilidade exclusiva da Administração;

l) realizar os recebimentos provisório e definitivo.

29. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual, diante do baixo valor da obra.

30. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluída a execução, a contratada comunicará formalmente o término.

A fiscalização realizará vistoria e testes para verificar:

a) funcionamento das luminárias;

b) operação do quadro;

c) funcionamento do comando;

d) dispositivos de proteção;

e) aterramento;

f) fixação dos postes;

g) acabamento;

h) segurança;

i) limpeza;

j) atendimento aos documentos técnicos.

Estando o sistema em condições de utilização, será emitido Termo de Recebimento Provisório.

31. PERÍODO DE OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após o recebimento provisório, o sistema permanecerá em observação por **30 (trinta) dias**.

Falhas atribuíveis à execução deverão ser corrigidas pela contratada sem custo adicional.

Decorrido o período de observação e constatada a regularidade da instalação, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

O recebimento definitivo não afasta as responsabilidades legais e contratuais por vícios, defeitos, segurança ou durabilidade.

32. GARANTIA DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

A contratada responderá pela qualidade e adequação dos serviços executados e pelos vícios decorrentes da execução durante os prazos legais e contratuais aplicáveis.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, quando existentes.

Quando a garantia comercial do fabricante for superior à garantia legal aplicável, prevalecerá o prazo mais favorável à Administração.

A contratada será responsável por acionar fabricantes e fornecedores quando necessário à correção de defeito coberto pela garantia, sem prejuízo de sua responsabilidade perante o Município.

33. REAJUSTE

Considerando que a execução está prevista para ocorrer em apenas 1 mês e a vigência inicial em 4 meses, não se prevê incidência de reajuste durante o período contratual ordinário.

Caso situação excepcional e juridicamente admitida provoque manutenção da relação contratual por período suficiente à incidência de reajuste, serão observados o interregno legal, a data-base de **26/06/2026** e o índice setorial definido no instrumento contratual.

34. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Eventual pedido de recomposição dependerá da demonstração concreta:

a) do fato gerador;

b) de sua repercussão econômica;

c) do nexo causal;

d) da efetiva alteração dos encargos assumidos;

e) dos demais requisitos previstos na legislação.

Oscilações ordinárias de mercado e riscos empresariais comuns não geram automaticamente direito à recomposição.

35. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda alteração deverá ser previamente analisada e formalizada.

A contratada não poderá executar serviço adicional, modificar material ou alterar a solução sob alegação de necessidade técnica sem autorização da Administração.

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

Eventuais alterações deverão possuir:

a) justificativa;

b) manifestação técnica quando necessária;

c) demonstração de interesse público;

d) avaliação de seus efeitos econômicos;

e) formalização na forma cabível.

36. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação, no edital de Concorrência Eletrônica e no contrato administrativo.

A aplicação observará:

a) contraditório;

b) ampla defesa;

c) natureza e gravidade da infração;

d) consequências da conduta;

e) proporcionalidade;

f) circunstâncias agravantes ou atenuantes;

g) danos causados à Administração.

A aplicação de sanção não afasta a obrigação de reparação integral dos prejuízos eventualmente causados.

37. EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legalmente previstas.

Serão especialmente relevantes para eventual apuração:

a) abandono da obra;

b) paralisação injustificada;

c) atraso grave;

d) execução reiteradamente incompatível com o projeto;

e) descumprimento de determinações regulares da fiscalização;

f) comprometimento da segurança;

g) perda das condições necessárias à execução;

h) recusa injustificada em corrigir irregularidades.

A extinção não afastará eventual aplicação de sanções e ressarcimento ao Município.

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

38. LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E INTERFACES

Não foram identificadas licenças ambientais ou outras autorizações externas que constituam condição impeditiva para a presente contratação.

Caso seja necessária atuação junto à concessionária de energia para ligação, energização ou adequação operacional do ponto de fornecimento, as providências serão adotadas conforme a responsabilidade de cada parte.

Nenhuma intervenção em instalações de terceiros poderá ser executada sem a autorização correspondente.

39. PROTEÇÃO DE DADOS

A contratada deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

Dados eventualmente acessados em razão da contratação somente poderão ser utilizados para as finalidades relacionadas à execução contratual.

A apresentação de documentos relativos aos trabalhadores deverá limitar-se ao necessário à fiscalização, evitando-se coleta ou reprodução desnecessária de dados pessoais.

40. PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

A contratação e sua execução observarão os deveres legais de publicidade e transparência.

Os documentos sujeitos a divulgação serão disponibilizados nos meios oficiais legalmente exigidos.

A contratada deverá fornecer informações e documentos solicitados para atendimento aos controles interno e externo.

Os registros de execução, medições, pagamentos e recebimentos deverão permanecer organizados nos autos.

41. MAPA DE RISCOS

O Mapa de Riscos integrará a contratação e deverá ser utilizado pelo gestor e pela fiscalização como instrumento de acompanhamento.

Merecerão especial atenção riscos relativos a:

a) atraso no fornecimento dos postes;

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

b) atraso das luminárias;
c) materiais incompatíveis;
d) falhas nas fundações;
e) instabilidade dos postes;
f) acidentes de içamento;
g) trabalho em altura;
h) risco elétrico;
i) aterramento inadequado;
j) falhas no quadro e dispositivos de proteção;
k) atraso no cronograma;
l) abandono ou inexecução;
m) medições indevidas;
n) alterações não autorizadas;
o) falha de funcionamento no recebimento.

42. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação possui relação com empreendimento anteriormente contratado e não concluído.
Não foram identificadas outras contratações autônomas que devam ser concluídas previamente para possibilitar a execução do objeto atual.
A fiscalização deverá assegurar que a presente medição abranja somente os serviços efetivamente integrantes da nova contratação, evitando qualquer duplicidade com parcelas executadas anteriormente.

43. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município encontra-se em fase de elaboração.
A presente necessidade decorre de circunstância superveniente relacionada à inexecução do empreendimento antecedente e à posterior disponibilidade do saldo financeiro destinado à sua conclusão.
A contratação poderá ser incorporada à consolidação do PCA, quando cabível, sem necessidade de interrupção do presente processo exclusivamente para essa finalidade.

44. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

Será celebrado contrato administrativo formal, considerando:

a) a natureza de obra de engenharia;

b) a existência de responsabilidade técnica;

c) a utilização de recursos próprios e estaduais;

d) a vinculação ao empreendimento anteriormente iniciado;

e) a necessidade de disciplinar adequadamente execução, fiscalização, recebimento e responsabilidades.

45. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá conhecer e observar integralmente este Termo de Referência, projeto, memorial, memória orçamentária consolidada, cronograma, Mapa de Riscos, edital de Concorrência Eletrônica, proposta e contrato.

Nenhuma tolerância da fiscalização importará alteração das obrigações contratuais ou renúncia do Município ao cumprimento das condições estabelecidas.

Dúvidas de natureza técnica serão submetidas à fiscalização e, quando necessário, ao profissional competente.

Toda providência capaz de alterar objeto, custo, prazo ou solução deverá ser formalmente registrada antes de sua execução.

A assinatura eletrônica deste Termo de Referência pelo responsável da unidade requisitante representará a validação das especificações, quantitativos, condições de execução, requisitos técnicos, prazo e demais elementos aqui estabelecidos, dispensando manifestação técnica apartada sobre os mesmos elementos, salvo ocorrência de fato superveniente relevante.

Considera-se o presente Termo de Referência completo e apto a subsidiar a licitação, a elaboração do Mapa de Riscos, do edital de Concorrência Eletrônica, da minuta contratual e dos demais atos subsequentes do Processo Administrativo nº 977/2026.

-- assinado eletronicamente --

BENEDITO GABRIEL CINDIO

Diretor de Planejamento e Obras

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29 e informe o código E99C-71F6-1B81-6E29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E99C-71F6-1B81-6E29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BENEDITO GABRIEL CINDIO (CPF 370.XXX.XXX-58) em 01/10/2026 17:59:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E99C-71F6-1B81-6E29